

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBITUBA  
ESTADO DE SANTA CATARINA  
EDITAL DE ESCOLHA DE VAGAS / CERSP / SEDUCE N. 10/2023**

**A COMISSÃO ESPECIAL DE RECRUTAMENTO E DE SELEÇÃO DE PESSOAL - CERSP**, no uso de suas atribuições legais, torna público, pelo presente Edital, as normas para realização da 10ª Chamada do Processo Seletivo Simplificado - EDITAL PMI/CERSP/PSS n. 19/2022, 01/2023 e 08/2023 para admissão de professores em caráter temporário, para atuação na educação básica do ensino regular da rede pública municipal.

**DA ESCOLHA DE VAGAS**

- 1.** A escolha de vagas da 10ª Chamada será realizada no dia 22 de maio de 2023, na Secretaria Municipal de Educação – SEDUCE, a partir das 08h30min., conforme anexo I.
- 2.** A Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte também afixará no mural de sua sede a relação das vagas existentes, o que deverá ocorrer antes do início da escolha das vagas disponibilizadas.
- 3.** A escolha de vagas deverá ser efetuada pelo (a) próprio (a) candidato (a), ou realizada por meio de procuração.
- 4.** A chamada dos (as) candidatos (as) aprovados (as) será efetuada obedecendo a ordem de classificação, mediante a existência de vaga.
- 5.** Sempre após concluídos os trabalhos de cada Chamada e antes do início da Chamada seguinte, será reprocessada a classificação, com o registro dos candidatos que escolheram suas vagas e a respectiva carga horária.
- 6.** O (A) candidato (a) que não se apresentar no dia e horário determinados para a escolha de vagas disponibilizadas na 10ª Chamada, bem como aquele (a) presente que não aceitar nenhuma daquelas vagas oferecidas, continua na ordem de classificação, para fins de eventualmente de participar de outras Chamadas.
- 7.** Em cada Chamada, a escolha das vagas pelos candidatos não-habilitados deverá ocorrer depois de esgotado o chamamento dos candidatos habilitados, obedecendo a ordem de classificação, mediante a existência de vaga.
- 8.** Para a realização das próximas Chamadas, a escolha voltará ao início da listagem para disponibilização de escolha de vagas para aqueles (as) habilitados (as) que já escolheram vagas, mas que não completaram o limite máximo da carga horária (40 horas), bem como para aquele (a) candidato (a) que não se apresentou no dia e horário determinados para a escolha de vagas disponibilizadas nas Chamadas anteriores, além daquele (a) presente que não aceitou nenhuma daquelas vagas oferecidas.
- 9.** O (A) candidato (a) que escolher vaga e desistir dela será excluído da listagem de classificação de escolha de vaga, ficando impedido de escolher outra vaga, exceto na hipótese do item 9.1.
- 9.1.** O candidato que incorrer na hipótese acima (item 9), e perder a vaga escolhida, só voltará a participar das chamadas seguintes se a soma da carga horária da vaga perdida aliada com outra (s) eventualmente escolhida (s) já não tiver preenchido o total da carga horária de 40 horas.
- 9.2.** É facultado ao candidato escolher mais de uma vaga até atingir a carga horária máxima de 40 horas.
- 9.3.** O candidato que, ao escolher determinada vaga, cumprir integralmente o tempo do referido contrato, volta para a lista de classificação para fins de escolha de nova vaga.
- 9.4.** O candidato que escolher vaga com carga horária de 40h e desistir dela será excluído da listagem de classificação.
- 10.** O candidato poderá escolher vaga (s) cuja soma da carga horária não ultrapasse 40 (quarenta) horas semanais.
- 10.1.** As vagas disponibilizadas não podem ser fracionadas, ou seja, uma vaga disponibilizada de 40 horas somente pode ser preenchida por um candidato.

**11.** A contratação do candidato somente se perfectibilizará se ele apresentar toda a documentação exigida no edital do certame (a lista da documentação exigida será entregue no momento da escolha de vagas), inclusive atestado de saúde ocupacional, de maneira que o início do contrato somente ocorrerá após a constatação da regularidade de toda a documentação exigida e a publicação de Portaria de Admissão em Caráter Temporário.

**12.** A contar do dia seguinte à escolha da vaga, o candidato terá até 15 (quinze) dias para apresentar toda a documentação exigida para admissão. Passado o prazo sem que o candidato tenha apresentado toda a documentação exigida, fica a Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte autorizada a dar continuidade à chamada dos demais candidatos, respeitando a sequência da ordem de classificação. Caso o candidato não se apresentar no prazo determinado, será excluído do processo seletivo.

**12.1.** O candidato que incorrer na hipótese de exclusão acima (parte final do item 12), e perder a vaga escolhida, só voltará a participar das chamadas seguintes se a soma da carga horária da vaga perdida aliada com outra (s) eventualmente escolhida (s) já não tiver preenchido o total da carga horária de 40 horas.

**13.** O candidato tem a obrigação de se apresentar na Unidade Escolar em que fez a escolha da vaga o formulário de apresentação, o que deverá ser entregue impreterivelmente até o dia **27/05/23**, junto à Direção da respectiva Unidade, sob pena de seu descumprimento acarretar na exclusão do candidato deste processo seletivo, observada a exceção de que trata o item 12.1.

**14.** É de responsabilidade do candidato assegurar-se que, na hipótese de já possuir uma vaga (abaixo da carga de 40 horas), a (s) vaga (s) seguinte (s) que escolher possua (m) compatibilidade de horário com a (s) vaga(s) que anteriormente já possui, sob pena de perda da vaga escolhida.

**14.1.** O candidato que incorrer na hipótese acima (item 14), e perder a vaga escolhida, só voltará a participar das chamadas seguintes se a soma da carga horária da vaga perdida aliada com outra (s) eventualmente escolhida (s) já não tiver preenchido o total da carga horária de 40 horas.

**15.** Por força do art. 6º do decreto PMI n. 134/2021, é obrigatória a vacinação contra a COVID-19, razão pela qual deve o candidato comprovar que tomou as doses ofertadas, sob pena de não poder realizar a escolha de vagas ofertadas neste Edital (obrigatório 2 doses e obrigatório levar cópia da comprovação).

**16.** As informações prestadas e/ou a apresentação de quaisquer documentos necessários exigidos por este edital, em qualquer momento do certame, são de inteira e total responsabilidade do candidato.

**17.** A constatação de irregularidade e/ou falsidade nas informações prestadas e/ou nos documentos apresentados pelo candidato, ainda que verificadas posteriormente à admissão, acarretarão na sua eliminação do certame, ou, ainda, rescisão de contrato de trabalho, sem prejuízo do encaminhamento dos fatos à autoridade competente para apuração e a devida responsabilização legal por crime contra a fé pública.

**18.** A extinção do contrato por iniciativa do contratado deverá ser comunicada com antecedência de 30 (trinta) dias, a não observância implicará na proibição do contratado de participar de qualquer outro processo seletivo simplificado pelo período de 2 (dois) anos, contado da data do encerramento do contrato.



## ANEXO I

### CRONOGRAMA DE ESCOLHA DE VAGAS PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PROFESSORES -10ª CHAMADA

LOCAL: Sede da Secretaria Municipal de Educação- SEDUCE

Data 22/05/2023
--------------------

Horário da 10ª chamada para professores – ACTS

Horário	Disciplina
08:30	Educação Especial
08:40	Educação Infantil
09:00	Inglês
09:15	Português

**Rafaela Pereira de Mello**  
Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esporte

**EDUCAÇÃO ESPECIAL**

**CMEI NILSO PEDRO PEREIRA**

VAGA	CARGA HORÁRIA	PERÍODO/HORÁRIO	TURMA	MOTIVO
01	20H	Vespertino	INF II e III	Demanda Excepcional

**EDUCAÇÃO INFANTIL**

**CMEI JUCI DOS SANTOS DE SOUZA**

Vaga	TURMA / PERÍODO	CARGA HORÁRIA	PROFESSOR TITULAR DA LOTAÇÃO	MOTIVO DO AFASTAMENTO
1	INFANTIL II E III 13:00 às 17:00h	20H VESPERTINO	BEATRIZ DE SOUZA MARTINS CARDOSO	Encontra-se em perícia médica.

**CMEI CLARA HEITICH SOARES**

Vaga	TURMA / PERÍODO	CARGA HORÁRIA	PROFESSOR TITULAR DA LOTAÇÃO	MOTIVO DO AFASTAMENTO
1	Infantil IV - A 08:00 as 12:00 hs	20H MATUTINO	Agatha Silva	Coordenadora Pedagógica a Ed. Infantil da Escola Municipal Etelvina de Souza Pereira

**CMEI LAURA PERFEITO**

Vaga	TURMA / PERÍODO	CARGA HORÁRIA	PROFESSOR TITULAR DA LOTAÇÃO	MOTIVO DO AFASTAMENTO
1	Infantil II 07:30 as 11:30 hs	20H MATUTINO	Agatha Silva	Coordenadora Pedagógica a Ed. Infantil da Escola Municipal Etelvina de Souza Pereira

PROFESSOR (A) / MOTIVO DO AFASTAMENTO	INSTITUIÇÃO	HORAS/AULAS	TURMAS
<b>JAQUELINE FREITAS</b>  <b>PERÍCIA MÉDICA (INSS) ATÉ 03/07/2023</b>	<b>E.B.M. DEPUTADO JOAQUIM RAMOS</b>	<b>04 AULAS</b>	<b>Infantil 4 e 5 matutino Infantil 4 e 5 vespertino</b>
	<b>E.B.M. José Vanderlei Mayer</b>	<b>04 AULAS</b>	<b>INF 5 B VESPERTINO INF 5 C VESPERTINO</b>
	<b>C.M.E.I. Moacir Orige</b>	<b>02 AULAS</b>	<b>INF 4 E 5 VESPERTINO</b>
	<b>C.M.E.I. Alceu Rochadel</b>	<b>06 AULAS</b>	<b>INF 4 A MATUTINO INF 4 B VESPERTINO INF 4 C VESPERTINO</b>

**INGLÊS**

PROFESSOR (A) / MOTIVO DO AFASTAMENTO	INSTITUIÇÃO	HORAS/AULAS	TURMAS
<b>JAQUELINE FREITAS</b>  <b>PERÍCIA MÉDICA (INSS) ATÉ 03/07/2023</b>	<b>CMEI CLARA HEITICH SOARES</b>	<b>20H</b>	<b>INF 4 MARTUTINO INF 4 VESPERTINO INF 5 MATUTINO</b>
	<b>CMEI MARIA VIRGINIA</b>		<b>INF 4 VEPSETINO INF 5 MATUTINO</b>
	<b>EBM PADRE DR. ITAMAR LUIS DA COSTA</b>		<b>1º ANO MATUTINO 1º ANO VESPERTINO</b>

**PORTUGUÊS**

VAGA	CARGA HORÁRIA	PERÍODO/HORÁRIO	TURMA	INSTITUIÇÃO	MOTIVO
01	20H	MATUTINO VESPERTINO	PAP 6º ANO AO 9º ANO	EBM Padre Dr. Itamar Luiz da Costa	Demanda Excepcional